



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 14 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2021

Redija-se, o caput do “art. 62”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, além do Gabinete do Secretário, assessoria de secretaria, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular, com suas atribuições a serem definidas em regulamento”

Justificativa

Faz-se necessária a apresentação da emenda modificativa, apenas para alterar a nomenclatura de “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural” para “Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária”.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2021.

Vereador Antonio Fernando Teigão
Relator

CM PITANGA
Protocolo 0349 / 2021
Data: 26/04/2021 11:05:23

Regiane Bobato